



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Setembro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1783 - Pág 01 a 06

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.061, DE 16 DE SETEMBRO 2019. *Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência previsto nos artigos 2º e 7º da Lei nº 3.029, de 24 de junho de 2019, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO o previsto no artigo 7º da Lei nº 3.029**, de 24 de junho de 2019, que prevê a possibilidade de prorrogação de uma única vez, por ato do Chefe do Poder Executivo, o prazo de vigência, não podendo ultrapassar o exercício vigente; **CONSIDERANDO** que a adesão ao REFIS/2019 foi significativa, o que incrementou positivamente a arrecadação municipal, razão pela qual a prorrogação do prazo do programa se faz necessária; **CONSIDERANDO** que no mês de novembro do corrente ano será realizado um Mutirão da Execução Fiscal na Comarca de Caucaia, o que está atrelado a permanência das condições do REFIS/2019; **CONSIDERANDO que** a prorrogação dos efeitos da Lei mencionada promoverá aos munícipes uma maior oportunidade e mais tempo para a regularização dos créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com fatos geradores. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência previsto no artigo 2º, da Lei nº 3.029, de 24 de junho de 2019, referente ao **Programa de Recuperação Fiscal - REFIS. Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de setembro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2019. Caucaia, 16 de Setembro de 2019. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Correia, Nº 2089, Centro, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Glai Jones Alves Feitosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE: 1.** - Reconhecer nos termos da legislação *sus* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **A) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: Honda/CG 125 FAN ES, Chassi: 9C2JC4120AR128640, placa: NUR3567. 2) Período de Competência: 2018; 3) Valor da Despesa: R\$ 106,52 (cento e seis e cinquenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **B) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: Honda/CG 125 FAN ES, Chassi: 9C2JC4120AR1133193, placa: NUR2777. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 106,52 (cento e seis e cinquenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos

Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **C) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo marca/modelo: GM/S10 COLINA S 4X4, Chassi: 9BG124JJ0BC424672, placa: NUR3747. 2) Período de Competência: 2017/2018; 3) Valor da Despesa: R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **D) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: Honda/CG 150 TITAN ES, Chassi: 9C2KC08506R805586, placa: HXJ9649. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **E) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0009975, placa: PMM2489. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **F) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0008805, placa: PMM2279. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **G) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0007521, placa: PMM2459. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **H) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0009983, placa: PMM2519. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **I) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0009960, placa: PMM2379. 2) Período de Competência: 2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **J) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo tipo moto, marca/modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, Chassi: 9C6DG2510F0009978, placa: PMM2529. 2) Período de Competência: 2018; 3) Valor da Despesa: R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **L) Credor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** 1) Natureza da Despesa: Taxas de licenciamento do veículo, marca/modelo: I/JINBEI SHINERAY PVAN S, Chassi: LSYAFAAN2EG248168, placa: OSR4997. 2) Período de Competência: 2017/2018. 3) Valor da Despesa: R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2019: 0621.10.122.0161.2022.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **2.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 16 de Setembro de 2019. **3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.09.10.001-01 – A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.09.10.001-01, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO e ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019.07.24.004. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.04.122.0161.2.245 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** David de Lima Freire. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Daniel Leite Cavalcante. Caucaia/CE, 12 de setembro de 2019. Daniel Leite Cavalcante - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL

EDITAL DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA. Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, noutro de suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº. 2.585 de 07 de novembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, torna público o edital que regulamenta o processo de Inscrição e seleção pública para o **EDITAL DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA. O presente Edital contém 03 (três) anexos: Ficha de Inscrição (Anexo I), Declaração de autoria da música (Anexo II), Carta de Autorização dos pais ou responsáveis quando da participação de menor(es) de idade (Anexo III).** 1. **DO OBJETO.** Constitui objeto do presente Edital identificar, premiar e difundir músicas evangélicas, além de: 1.1. Fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio de fruição das expressões artísticas evangélicas no âmbito do município de Caucaia/CE; 1.2. Consolidar o I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia no calendário artístico e cultural do município. 2. **DA PARTICIPAÇÃO.** 2.1. Os candidatos poderão apresentar apenas uma proposta de apresentação no festival. 2.2. Poderão participar artistas solo, duplas e grupos musicais que interpretem música evangélica inédita. 2.3. A idade mínima para participação no festival é de 16 (dezesseis) anos e, neste caso, será necessária a autorização dos pais ou responsáveis, conforme anexo III deste Edital. 2.4. Não poderão concorrer ao presente Edital integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação deste edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau. 2.5. A inscrição deverá ser realizada pelo intérprete ou compositor da música. Quando for realizada pelo intérprete, o compositor deverá autorizar por escrito a liberação da interpretação. 2.6. Caberá aos proponentes indicar as formas de interpretação: solo, dupla ou grupos musicais. 2.7. **Todos os proponentes só poderão participar com uma música.** 2.8. Os músicos instrumentistas só poderão acompanhar uma interpretação, sendo vedada a sua participação como intérprete de outra composição. 2.9. No ato da Inscrição cada candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I). 2.10. Em caso de substituição de um músico, a Comissão Organizadora do Festival deverá ser comunicada antes da apresentação, através de documento assinado pelo(s) responsável(is) pela inscrição justificando a substituição e indicando os dados do substituto e do substituído. 2.11. Caberá à Comissão Organizadora avaliar e aceitar a substituição. 2.12. O intérprete ou compositor que realizou a inscrição em nenhuma hipótese poderá ser substituído. Caso não compareça nos dias das apresentações será ELIMINADO. 2.13. Todos os intérpretes e músicos deverão apresentar documentos de identificação à Comissão Organizadora antes da sua apresentação. A não apresentação será motivo de desclassificação. 2.14. Em casos de extravio de documentos será exigido o Boletim de Ocorrência lavrado na Polícia. 2.15. Todas as apresentações serão feitas com acompanhamento musical, não sendo permitido o acompanhamento de PLAYBACK. 2.16. Cada Congregação só poderá apresentar um candidato. 3. **DA INSCRIÇÃO.** 3.1. A inscrição será gratuita e no ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital. 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br, portal onde o(s) candidato(s) poderá(ão) baixar o Edital, formulários, anexar documentos e mídia e encaminhar através do e-mail loucacaucuaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br. 3.3. O período de inscrição é de 17/09/2019 a 23/09/2019, mediante a apresentação da documentação abaixo especificada: I - Anexos I e II devidamente preenchidos; II - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional); III - Cópia do CPF; (se o número do CPF constar no RG, não é necessário a apresentação do mesmo). IV - Comprovante de endereço no Município de Caucaia de todos os músicos, compositores e intérpretes; V - Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento, não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros; VI - Declaração de vinculação à Igreja localizada em Caucaia assinada pelo Pastor Presidente do Ministério ou Dirigente da Congregação. VII - Cópia digitada da letra da música que será interpretada no Festival; VIII - Declaração de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 16 anos (Anexo III). 4. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS.** 4.1. A Comissão Organizadora

do Festival analisará a documentação apresentada e caso o candidato tenha deixado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 3.3 do presente Edital será INABILITADO. 4.2. A Comissão terá dois dias para analisar a documentação. Após a análise, divulgará no site da Prefeitura o nome dos habilitados para participarem da PRIMEIRA FASE. 4.3. O candidato que for INABILITADO terá o prazo de um dia útil, contado a partir da data da divulgação da relação dos habilitados para interpor Recurso. 4.4. OS RECURSOS das INABILITAÇÕES deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Festival e entregues no SETOR DE PROTOCOLO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. 4.5. Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as seguintes informações: - Nome do Artista Inscrito no Festival; - Endereço; - Razões do Recurso. 4.6. A Comissão Organizadora do Festival terá o prazo de um dia útil, contado do recebimento do RECURSO, para julgá-lo. 4.7. O Resultado do Julgamento do RECURSO será divulgado no site da Prefeitura. 5. **DAS FASES.** 5.1. O Festival é composto de três fases, a seguir definidas: I - PRIMEIRA FASE - Avaliação das mídias eletrônicas enviadas para o e-mail louvacaucuaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br, quando serão selecionados 30 (trinta) participantes, que irão para a SEGUNDA FASE; II - SEGUNDA FASE - Apresentação dos 30 (trinta) selecionados na PRIMEIRA FASE; III - TERCEIRA FASE - Apresentação dos ganhadores dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares, no encerramento do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia. 5.2. Na Segunda Fase o candidato deverá cantar a música que apresentou na Primeira Fase. 5.3. As apresentações serão feitas por sorteio. 5.4. O resultado de cada fase será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, devendo o candidato acompanhar o resultado de cada fase. **A Comissão Organizadora não ficará responsável de ligar para o candidato informando classificação ou data de apresentação.** 5.5. Cada música não poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos. 5.6. O candidato deverá realizar sua apresentação com seus instrumentos musicais, salvo a base da bateria, que será disponibilizada para todos. 5.7. Somente terão acesso ao palco às pessoas que irão se apresentar. 5.8. A Comissão Organizadora informará o local das apresentações da SEGUNDA e TERCEIRA FASES no site da Prefeitura de Caucaia, conforme item 12 deste Edital. 6. **DA PREMIAÇÃO.** 6.1. Será distribuída uma premiação no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores, na seguinte proporção: 1º prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais) 2º prêmio – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 3º prêmio – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 6.2. O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária dos vencedores e dependerá ainda da apresentação pelos vencedores da documentação original exigida no item 3.3, além da **Certidão Negativa de Tributos Municipais**. 6.3. Caso o(s) vencedor(es) seja(m) menor de idade, a premiação será realizada aos pais ou responsável(is), o(s) qual(is) deverão apresentar a documentação exigida no item 3.3, além da Certidão Negativa de Tributos Municipais. 6.4. **Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.** 7. **DOS RECURSOS FINANCEIROS** 7.1. O valor total deste Edital importa na quantia de R\$ 6.000,00 (dez mil reais), oriundos do Tesouro Municipal. 7.2. A despesa será custeada pela Dotação, classificada sob o código: 13.392.0108.2.276.000 – Apoios aos Eventos Turísticos e Culturais do Município – Fonte: Recursos Próprios. 8. **DA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.** 8.1. O candidato será INABILITADO caso apresente a documentação incompleta. 8.2. O candidato será DESCLASSIFICADO: I - Caso qualquer componente da banda se apresente mais de uma vez; II - Quando a apresentação ultrapassar o tempo determinado no item 5.5, sem justificativa. A justificativa apresentada por escrito será analisada pela Comissão Organizadora do Festival e pela Comissão de Avaliação; III - Caso se enquadre no item 2.4. deste Edital; IV - Se estiver participando com mais de uma música; V - Se descumprir qualquer item deste Edital. 9. **DAS COMISSÕES.** 9.1. O Festival terá duas Comissões, a seguir definidas: I - **Comissão Organizadora do Festival**, composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Caucaia, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura. A Comissão será responsável pelas seguintes atividades: a) Realizar as Inscrições; b) Analisar as documentações apresentadas pelos candidatos; c) Julgar os Recursos de Inabilitação; d) Realizar todas as Publicações que tiverem de ser feitas no site da Prefeitura; e) Julgar possíveis denúncias; f) Resolver os casos



omissos deste Edital. II - **Comissão de Avaliação**, responsável pelo julgamento técnico dos candidatos nas três Fases, composta por 03 (três) técnicos, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.** 10.1. A Comissão Técnica adotará os seguintes critérios de avaliação: I - MELODIA – de 0 (zero) a 10 (dez); II - INTERPRETAÇÃO – de 0 (zero) a 5 (cinco); III - AFINAÇÃO – de 0 (zero) a 10 (dez); IV - ARRANJO – de 0 (zero) a 10 (dez); V - LETRA – de 0 (zero) a 10 (dez). 10.2. Havendo empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de verificação: a) Maior média no quesito Melodia; b) Maior média no quesito Interpretação; c) Maior média no quesito Arranjo; d) Maior média no quesito Afinação; e) Maior média no quesito Letra; 10.3. Da Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação não cabe interposição de recurso. 10.4. Cada integrante da Comissão de Avaliação julgará todos os quesitos acima definidos. 10.5. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação. 10.6. Serão premiadas as 03 (três) músicas evangélicas que tiverem a maior pontuação. **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 11.1. Qualquer denúncia apresentada contra qualquer dos participantes deverá ser impressa e assinada pelo Denunciante, contendo as seguintes informações: - Nome do Denunciante - CPF do Denunciante - Nome do Artista denunciado - MOTIVO DA DENÚNCIA. 11.2. Em caso de denúncia contra candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Festival deverá autuar em Processo Administrativo, garantindo ao Denunciado ampla defesa. 11.3. A abertura de Processo Administrativo para apurar a denúncia não suspende o Festival. O Processo correrá em paralelo com o Festival. 11.4. No final da apuração dos fatos, se for constatado que ocorreu Denúncia DOLOSA por parte do Denunciante, dependendo da Denúncia, o mesmo responderá na forma da lei. 11.5. Caso seja constatado que os fatos relatados na Denúncia sejam verídicos, o CANDIDATO DENUNCIADO SERÁ DESCLASSIFICADO, independentemente da Fase em que se encontre. Mesmo que seja o VENCEDOR DO FESTIVAL, NÃO RECEBERÁ PRÊMIO. 11.6. Caso a Denúncia seja comprovada e atinja qualquer dos vencedores, o mesmo não receberá o prêmio, ficando o prêmio para o candidato que ficou em pontuação logo inferior ao candidato eliminado. 11.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3342.5720 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), de segunda a sexta das 08h às 14h. 11.8. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.caucaia.ce.gov.br.

12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
17 a 23 de setembro	INSCRIÇÕES
24 a 26	PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOS ARQUIVOS ENCAMINHADOS
27 de setembro	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DOS INABILITADOS
28 a 30 de setembro	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL (EM CASO DE INABILITAÇÃO)
01 de outubro	JULGAMENTO DO RECURSO
02 de outubro	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE
10 e 11 de outubro	SEGUNDA FASE - DEFINIÇÃO DOS GANHADORES
14 de outubro	TERCEIRA FASE - APRESENTAÇÃO DOS FINALISTAS NO ENCERRAMENTO DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Turismo e Cultura de Caucaia. Caucaia (CE), 16 de setembro de 2019. **Paulo de Tarso Magalhães Guerra** - Secretário de Turismo e Cultura de Caucaia.

Edital do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IGREJA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
DATA:	
TÍTULO DA MÚSICA:	
AUTOR DA MÚSICA:	



LISTA DE COMPONENTES:

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO

Caucaia (CE), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

Edital do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia
ANEXO II

TERMO DE DIREITO AUTORAL

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador do CPF. _____._____._____-____ e RG nº. _____, órgão expedidor: _____, residente _____, nº. _____, Bairro: _____, em Caucaia(CE), sou o autor da música: _____ e assumo toda a responsabilidade por sua

utilização e pela observância às questões relativas aos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais. Art. 184 - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos.

A obra, portanto, não necessita estar registrada para ser protegida, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de violação às Leis pertinentes, ficando assim isenta a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, Estado do Ceará e a Comissão Organizadora do **I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia.**

Caucaia (CE), ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Observação:

No caso de mais de um autor, utilizar mais de um Termo de Direito Autoral.

Edital do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu, _____, residente na _____, n°. _____. Bairro: _____, Caucaia, Estado do Ceará, RG n°. _____, órgão expedidor: _____ CPF. _____, autorizo o (a) menor _____, RG n°. _____ CPF. _____, participar do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia 2019.

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2019, de 16 de setembro 2019. Constitui a Comissão Organizadora do 1º Festival de Música Evangélica Louva Caucaia 2019. O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.585 de 07 de novembro de 2014, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do 1º Festival de Música Evangélica Louva Caucaia 2019: Presidente – **FRANCISCO EDILSON FERREIRA** Matrícula. 62.041 (Diretor de Cultura); Membro – **FRANCISCO EUGENIO COSTA OLIVEIRA** Matrícula. 66.542 (Assessor Especial I); Membro – **MARCELO MARQUES DA SILVA** Matrícula. 38363 (Auxiliar Operacional); **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Secretário de Turismo e Cultura.**
